

Nº 291- nomear, a partir de 10/03/2013, AUREA ECHEVARRIA AZNAR NEVES LIMA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0387189, para exercer, pro-tempore o cargo de Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, CD-0002. Processo 23083.002022/2013-60

RICARDO MOTTAMIRANDA-REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 137, DE 1º DE MARÇO DE 2013

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder aposentadoria a ORLANDO JOSE BERNARDINI, matrícula SIAPE 1156816, código de vaga nº 688660, ocupante do cargo de Professor, Grupo NS, Classe Adjunto 4, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, da carreira do magistério superior da Universidade Federal de Santa Catarina, nos termos do art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, com proventos integrais, incorporando 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço. (Processo nº 23080.060234/2012-19)

RITA DE CASSIA KNABEN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 64.928, DE 6 DE MARÇO DE 2013

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a Delegação de competência concedida mediante a Portaria N. 56.715, de 12.01.2010, resolve:

CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Edes de Oliveira Cavalheiro, Matrícula SIAPE 379518, ocupante do cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 30, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.(Processo n. 23081.002661/2013-45).

DALVAN JOSÉ REINERT

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 2013

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com a Delegação de competência concedida mediante a Portaria N. 56.715, de 12.01.2010, resolve:

Nº 64.938-CONCEDER Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, a Maria Cecília Firpo Mello Paes Barreto, Matrícula SIAPE 382378, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 30, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 05.07.2005.(Processo n. 23081.002673/2013-70).

Nº 64.939-APOSENTAR, com proventos proporcionais à razão de 20/30 avos, Maria Celeste Moreira Marques, Matrícula SIAPE 382395, ocupante do cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 12, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e § 21, combinado com o Artigo 6º-A da Emenda Constitucional n. 41 de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70 de 2012.(Processo n. 23081.002944/2013-97).

DALVAN JOSÉ REINERT.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 2013

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 560-Art. 1º - Delegar à servidora Profa. Dra. Maria Lúcia Oliveira de Souza Formigoni, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, a competência para manifestação institucional, juntamente com o Ordenador de Despesas de recursos FINEP, no acompanhamento da execução dos projetos FINEP no âmbito da UNIFESP, podendo encaminhar relatórios técnicos, prestações de contas, auxiliando os coordenadores de projetos institucionais no atendimento às demandas da financiadora, dirimindo dúvidas e aprimorando as práticas administrativas para um bom aproveitamento dos recursos recebidos contribuindo para o desenvolvimento científico, tecnológico e produção de conhecimento institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 561-Artigo 1º - Delegar à Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa - Profa. Dra. Maria Lucia Oliveira de Souza Formigoni, designada pela Portaria de 460, DOU Seção 2, nº 33, 19/02/2013, pág. 32, a competência para assinatura da Manifestação institucional no que se refere aos Termos de Cooperação, Termos de Descentralização e Auxílio Financeiro a Projetos Educacionais e de Pesquisa - AUXPE (Termo de Solicitação e Concessão de Apoio Financeiro a Projeto), nas solicitações de bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, Auxílios à Pesquisa e Auxílio a Programas de Pós-Graduação às Agências de Fomento e Pesquisa (CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e SESu - Secretaria de Educação Superior.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 351 de 16 de fevereiro de 2012

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 562-Art. 1º- Designar a servidora Maria Lucia Oliveira de Souza Formigoni, Pró-Reitora de Pós Graduação e Pesquisa, Matrícula SIAPE nº 1137657, para exercer o cargo de Delegatário, segundo definição do Termo de Compromisso de Uso do Portal do Cliente da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, constante no processo nº 23089.001972/2011-55.

Art. 2º - Designar a servidora Janine Schirmer, Pró-Reitora de Administração, matrícula SIAPE nº2161101, para exercer o cargo de Ordenador de Despesas, segundo definição do Termo de Compromisso de Uso do Portal do Cliente da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, constante no processo nº 23089.001972/2011-55.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 352 de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SORAYA SOUBHI SMAILI

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 2013

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 582-Art. 1º- Exonerar, a servidora Profª. Drª. Rosely Oliveira Godinho, matrícula SIAPE nº. 1137708, do cargo de Assessora Técnica da Reitoria. (CD-03)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 583-Art. 1º- Designar, os servidores Prof. Dr. Silvio Eduardo Duailibi, matrícula SIAPE nº. 24388161(FG-01), Prof. Dr. Henrique Caivano Soares, matrícula SIAPE nº. 11368175(FG-02) e Rita de Cássia Franco Valiengo, matrícula SIAPE nº. 63066307(FG-02), para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Processante Permanente.

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA Nº 34, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SORAYA SOUBHI SMAILI

PORTARIAS DE 7 DE MARÇO DE 2013

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 586-Art. 1º- Designar, a servidora Profª. Drª. Aparecida Sadae Tanaka, matrícula SIAPE - 31358710(CD-03), para o cargo de Pró-Reitora Adjunta de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 11 e 12 do Decreto Lei nº 200, de 25/02/1967 e parágrafo único do Artigo 15 do seu Estatuto, resolve:

Nº 587-ART. 1º - Delegar competência à Pró-Reitora Adjunta de Administração, Profª. Aparecida Sadae Tanaka, para:

- autorizar a requisição e aquisição de passagens terrestres, aéreas e marítimas, inclusive através da Certificação Digital;
- autorizar nas suas ausências ou impedimentos, despesas à conta dos recursos da Autarquia;
- autorizar no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, o pagamento de diárias ocorridas em decorrência de viagens nacionais;
- assinar documentos para liquidação de despesas legalmente processadas;
- movimentar recursos na Conta Única do Tesouro Nacional junto ao Banco do Brasil;
- assinar autorização de aquisição de bens, contratação de serviços e formalização de contratos comerciais nacionais e internacionais;

g) homologar julgamento de licitações proferidos pela Comissão Permanente de Licitações;

h) homologar através de Certificação Digital as licitações eletrônicas adjudicadas pelos Pregoeiros e Equipes de Apoio;

i) estabelecer e fazer cessar relações de emprego;

j) nomear e exonerar servidores;

k) conceder licenças e afastamentos;

l) conceder vantagens financeiras, tais como: progressões, gratificações, adicionais e auxílios;

m) conceder averbação de tempo de serviço, aposentadorias e pensão;

n) autorizar remoção, readaptação, reversão de aposentadoria, reintegração, recondução, redistribuição, cessão, comissionamento;

o) declarar vacância por falecimento;

p) aplicar penalidades compreendidas nos incisos I, II, IV, V e VI, do artigo 127 da Lei nº 8.112/90, para os servidores Técnicos Administrativos em Educação;

q) contratar pessoal temporário;

r) conceder alteração de carga horária;

s) constituir Comissões de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Insalubridade, Raios-X, Radiação Ionizante e Periculosidade, e outras relativas a carreira dos servidores Técnico Administrativo em Educação;

t) praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas a despachos aduaneiros.

u) aplicar as sanções administrativas previstas nas Leis nº8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SORAYA SOUBHI SMAILI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 218, DE 6 DE MARÇO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, nomeado pelo Presidente da República por Decreto de 19 de julho de 2010, publicado no DOU do dia 20 subsequente, no uso das atribuições regimentais e considerando o Processo nº 23085.001276/12-60 resolve:

Alterar o fundamento legal da aposentadoria da servidora TERESINHA DE JESUS GONÇALVES MACHADO, SIAPE 1126092, concedida pela Portaria nº 329, de 30/05/2012, publicada no D.O.U. de 01/06/2012, para aposentadoria voluntária com proventos integrais com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR

PORTARIA Nº 137, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 415, de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial de 24 de agosto de 2010 e considerando o Processo nº 23085.000137/13-08 resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais à servidora ILMA MARIA FERREIRA, SIAPE 1140101, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe/padrão C-III11, código de vaga nº 0706942, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fulcro na CF/1988, art. 40, § 1º, inciso I, c/c EC nº 41/2003, art. 6º-A.

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PORTARIA R Nº 520, DE 7 DE MARÇO DE 2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são atribuídas pelo art. 22 do Estatuto, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e demais legislações pertinentes e complementares; e CONSIDERANDO as denúncias feitas em face aos atos e fatos que constam do processo administrativo de nº 23117.002413/2012-69, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Portaria R nº 2044, de 20 de dezembro de 2012, que designou os servidores MAURICIO GOMES FILHO, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, inscrito na matrícula do SIAPE sob o nº 50746, WILSON JESUS PINTO PARODIA, Economista do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria, inscrito na matrícula do SIAPE sob o nº 381985 e ALESSANDRO MIRO DEGANI, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, inscrito na matrícula do SIAPE sob o nº 1529468, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23117.002413/2012-69, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.